



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA ENGENHO VELHO - 2º TRIMESTRE/2017

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 008/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela contratada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA ENGENHO VELHO, no Município de Jaboatão dos Guararapes-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - (DGMMAS/SES), referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 008/2010 (UPA ENGENHO VELHO), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, ao Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que o relatório referente aos resultados obtidos pela UPA ENGENHO VELHO, no 2º trimestre/2017, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 10/10/2018, através do Ofício nº 437/2017 e SIGEPE: 0085019-5/2017.

DA UNIDADE ANALISADA - UPA ENGENHO VELHO

A UPA ENGENHO VELHO, cujo Contrato encontrou-se vigente à época de acordo com 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, além de atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica 24h, Pediatria 24h e Odontologia 12H.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	9.180 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexos Técnicos I e II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 008/2010.

Os Requisitos de Qualidade compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, Atenção ao Usuário (Resolução de Queixas e Pesquisa de Satisfação) e Qualidade da Informação (Taxa de identificação da origem dos pacientes). Esses requisitos não são valorados, mas devem ser monitorados mês a



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

mês através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 atendimentos Médicos e Odontológicos

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA ENGENHO VELHO e, de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, a meta contratada corresponde a 9.180 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais de 94,66%, 99,25% e 89,35% da meta contratada nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de 92,42% para o 2º trimestre/2017, cumprindo, assim, a meta, conforme Tabela 01 abaixo.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos

Atendimentos Médicos - UPA ENGENHO VELHO - Abril a Junho/2017				
	abril	maio	junho	2º TRIMESTRE
Contratado	9.180	9.180	9.180	27.540
Realizado	8.690	9.111	8.202	26.003
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	94,66%	99,25%	89,35%	94,42%

Fonte: Relatório Trimestral/DGMMAS e anexos UPA ENGENHO VELHO- 2º Trimestre/2017

Na avaliação de Produção, também são computados os atendimentos odontológicos de urgência realizados pela UPA ENGENHO VELHO e, de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês.

Sobre o indicador de Atendimentos Odontológicos, ainda segundo as informações apresentadas no Relatório Trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu as médias percentuais de 97,07%, 97,20% e 93,51% da meta nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de 95,93% para o 2º trimestre/2017, cumprindo, assim, a meta, conforme Tabela 02 abaixo.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Odontológicos

Atendimentos Odontológicos - UPA ENGENHO VELHO - Abril a Junho/2017				
	abril	maio	junho	2º TRIMESTRE
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	763	764	735	2.262
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	97,07%	97,20%	93,51%	95,93%

Fonte: Relatório Trimestral/DGMMAS e anexos UPA ENGENHO VELHO 2º Trimestre/2017

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA ENGENHO VELHO, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, deverá ter, diariamente, no plantão diurno, 06 (seis) profissionais médicos, distribuídos entre clínicos e pediatras. No plantão noturno, 04 (quatro) profissionais médicos, distribuídos



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

entre clínicos e pediatras.

Conforme relatório enviado pela DGMMAS, a unidade funcionou com a escala mínima exigida em contrato e houve no período 03 faltas, todas justificadas por atestado médico e acatadas pela DGMMAS. Com isso, a **meta não foi cumprida**.

Com base no 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, a unidade em análise deve manter 01 dentista durante 12 horas/dia. Contudo, no Relatório Trimestral em análise, não há menção sobre a escala odontológica.

Vale destacar que, de acordo com o anexo ao Relatório Trimestral "Resumo de Atendimentos por Especialidade", referente aos meses de abril, maio e junho, a unidade apresentou escala odontológica completa.

2.2 Produção SIA/SUS

Conforme Contrato de Gestão nº 008/2010, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas. De acordo com o relatório trimestral enviado pela DGMMAS, a unidade apresentou **0,05%** de glosa no período, **cumprindo assim a meta** contratual.

3. REQUISITOS DE QUALIDADE

3.1 Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR)

Conforme o Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 08/2010, os objetivos primários deste indicador são avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade. A evidência para o cumprimento da meta é o envio de relatório de resultados do AACR (Acolhimento e Avaliação/Classificação de Risco) até o dia 15 do mês subsequente. O relatório trimestral informa que a unidade **cumpriu a meta** no período.

3.2 Atenção ao Usuário

3.2.1 Pesquisa de Satisfação

A meta para este indicador é a realização da pesquisa de satisfação, através de questionários específicos, que devem ser aplicados a pacientes e acompanhantes atendidos na unidade, abrangendo o total mínimo de 10% dos pacientes e acompanhantes. De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão nº 08/2010, o relatório deve ser encaminhado até o dia 15 do mês subsequente.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 03. Pesquisa de Satisfação

Mês	Abril	Maió	Junho	2º Trimestre
Pacientes/Acompanhantes entrevistados	990	1.320	928	3.238
Total de Atendimentos	8.690	9.111	8.202	26.003
%	11,39%	14,49%	11,31%	12,45%

Fonte: Relatório Trimestral/DGMMAS e anexos UPA ENGENHO VELHO- 2º Trimestre/2017

Para este indicador, a DGMMAS, em seu relatório trimestral, considerou **meta cumprida** pois a unidade alcançou o mínimo de 10% dos usuários entrevistados em todos os meses do trimestre.

3.2.2 Resolução de Queixas

De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão nº 008/2010, a meta para este indicador é a resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico).

A DGMMAS informa que foram registradas 22 (vinte e duas) queixas no período, sendo todas resolvidas pela unidade, **cumprindo a meta** contratual.

3.3 Taxa de Identificação de Origem do Paciente

Conforme o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão nº 008/2010, o objetivo deste indicador é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da unidade por meio da caracterização da origem da demanda. A meta é atingir 98% de CEP válido e 98% de CEP compatíveis com o código IBGE.

Sobre este item, a DGMMAS informa, em seu relatório anual, que: "A Unidade enviou o relatório dentro do prazo estabelecido, contudo a análise do indicador ficou impossibilitada por insuficiência de informações no que concerne à validação dos CEP. A informação encaminhada limitou-se a apresentar os percentuais de pacientes atendidos, por localidade. Portanto, não foi possível afirmar sobre cumprimento da meta estabelecida. Todavia, por tratar-se de indicador sem valoração financeira, não ocorrerá medida que incida desconto à Unidade. A Unidade em questão foi notificada através do Ofício **DGMMAS nº279/2017** a fim de possibilitar o envio das informações conforme preconizado no Contrato de Gestão em questão, o que garantirá, para os próximos trimestres, a apresentação e o acompanhamento adequados do indicador Taxa de Identificação de Origem do Paciente."

Esta Comissão entende que, de acordo com o preconizado em contrato, a **meta não foi cumprida**, portanto, recomenda que seja monitorado o que foi



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

solicitado no referido Ofício para que não haja reincidência do não atingimento, visto se tratar de requisito de avaliação do Contrato de Gestão.

4. INDICADORES EXTRA CONTRATUAIS

Os relatórios encaminhados pela DGMMAS apresentam, ainda, indicadores de desempenho assistencial (Remoções e Turnover). Tais Indicadores têm sua avaliação dimensionada por parâmetros construídos em âmbito nacional; no entanto, são monitorados exclusivamente pela equipe de Assistência da DGMMAS, não estando formalizado em contrato metas e resultados para este. Sendo assim, não cabe análise por esta Comissão Mista.

5. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme o Relatório Trimestral enviado pela DGMMAS, a unidade apresentou os relatórios de reunião das comissões de Óbito, Infecção e Eventos Adversos, de Prontuários Médicos e de Ética Médica. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral, não houve menção sobre a existência e funcionamento do mesmo. Esta Comissão sugere que os próximos relatórios contenham informações acerca do referido Núcleo.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 008/2010 (UPA ENGENHO VELHO), no 2º trimestre/2017, recebeu recurso no valor mensal de R\$ 1.138.997,96, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%), conforme tabela abaixo:

Tabela 04. Repasse de Gestão - Mensal

UPA ENGENHO VELHO		Abril a Junho de 2017	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Contrato Gestão(Fixo+ Variável)*	100%	R\$	1.138.997,96
Recurso fixo	70%	R\$	797.298,57
Recurso variável	30%	R\$	341.699,39
Repasse Odontologia*		R\$	70.000,00
RECURSO TOTAL		R\$	1.208.997,96
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	227.799,59
Repasse Qualidade	10%	R\$	113.899,80
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	56.949,90
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	56.949,90

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: Relatório Trimestral UPA Engenho Velho/DGMMAS - 2º Trimestre/2017



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Conforme informações apresentadas no relatório do 2º trimestre/2017, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de R\$ 3.628.583,59.

Ainda de acordo com o referido relatório, a unidade apresentou média percentual de 72,22% em relação à despesa com Recursos Humanos no trimestre em questão, estando assim acima do limite de gastos para este fim, conforme preceitua o § 2º da Cláusula Oitava do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010.

No que diz respeito ao comparativo entre receitas e despesas, consta no relatório que a unidade em questão apresentou um superávit no 2º trimestre/2017 de R\$ 201.209,22, a unidade aumentou suas despesas em 2,70% conforme tabela abaixo:

Tabela 05. Comparativo 2º Trimestre/2017 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA TRIMESTRAL	RESULTADO	
7	JAN/17	1.211.995,81	1.134.927,35		77.068,46	TRIMESTRE
7	FEV/17	1.209.876,35	1.098.430,64	1.112.473,13	113.245,71	ANTERIOR
7	MAR/17	1.209.261,50	1.106.061,41		103.200,09	293.514,26
7	ABR/17	1.209.472,24	1.153.623,14		55.849,10	TRIMESTRE
7	MAI/17	1.209.548,32	1.144.116,02	1.142.458,12	65.432,30	ATUAL
7	JUN/17	1.209.563,03	1.129.635,21		79.927,82	201.209,22
					2,70%	

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES

NOTA: 2,70% REFERENCIA AUMENTO DA DESPESA MÉDIA EM RELAÇÃO AO QUADRIMESTRE ANTERIOR.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: Relatório Trimestral UPA ENGENHO VELHO/DGMMAS - 2º Trimestre/2017

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em seu Relatório Trimestral, a DGMMAS apresentou as seguintes considerações acerca da prestação de contas do 2º trimestre/2017:

- 1) Recursos Humanos - Não houve nenhuma divergência.
- 2) Itens de Consumo - Não houve nenhuma divergência.
- 3) Itens de Serviço - Não acatada incidência de juros, despesas trabalhistas.

Despesas não permitidas e/ou inseridas em contas divergentes, segue relato:
Abril 2017

- 1) Item 4.2.1. ARPE - Valor de R\$15.987,89 referente à ARPE foi informado na devida competência, já paga, contrato encerrado em Dezembro de 2013.
- 2) Item 5.5. Outras Despesas Gerais - Retirado o valor de R\$5.839,03 referente a processo/recursos judiciais trabalhistas com base no parecer Nº 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).

Maio 2017

- 1) Item 5.5. Outras Despesas Gerais - Retirados Juros no valor de R\$15.964,32 seguida orientação do parecer Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2) Item 5.5. Outras Despesas Gerais - Retirado o valor de R\$1.418,00 referente a processo/recursos judiciais trabalhistas com base no parecer N° 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).

Junho 2017

1) Item 5.5. Outras Despesas Gerais - Retirados Juros no valor de R\$38.006,58 seguida orientação do parecer Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

2) Item 5.5. Outras Despesas Gerais - Retirado o valor de R\$1.418,00 referente a processo/recursos judiciais trabalhistas com base no parecer N° 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria Consultiva)".

A DGMMAS informou, ainda, que as prestações de contas referente ao período de abril a junho de 2017 foram encaminhadas de acordo com o Manual de Orientações versão 2.0 e, conforme análise da equipe financeira da referida Diretoria, classificada como **REGULAR COM RESSALVA**.

Diante das divergências identificadas pela DGMMAS e não justificadas pela unidade, esta Comissão entende que há pendências na prestação de contas, recomendando, portanto, que a unidade seja notificada a fim de que sejam solucionadas as pendências no prazo máximo de cinco dias úteis, conforme dispõe o supracitado Manual de Orientações.

7.1 Prazos

No que concerne aos prazos, a DGMMAS, no Relatório Trimestral, registrou que a unidade não apresentou dificuldades no cumprimento da entrega das pastas, bem como das solicitações das correções de inconsistências.

8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em relação ao apontamento de desconto, a DGMMAS relata o desconto referente ao indicador Escala Médica, conforme detalhado na tabela abaixo:

Tabela 06. Apontamento de Desconto

	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
PRODUÇÃO	0%	0	R\$ -
PRODUÇÃO ODONTOLOGIA	0%	0	R\$ -
QUALIDADE			
	DESCONTOS	TOTAL DE FALTAS	TOTAL DESCONTO
Análise de Escala		3	R\$ 6.833,99
ABRIL	4%	1	2.278,00
MAIO	8%	2	4.555,99
JUNHO	0%	0	-
Aprovação S I A	5%	0	R\$ -
TOTAL DO DESCONTO			R\$ 6.833,99

Fonte: Relatório Trimestral UPA ENGENHO VELHO/DGMMAS - 2º Trimestre/2017



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

9. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR**, observou-se que a mesma expirou em 28/11/2016, tendo sua titulação renovada em 15/09/2017, através do Decreto nº 44.992, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, a saber:

"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção".

10. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno, anexo ao relatório trimestral, conclui que: *"Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente à unidade UPA Engenho Velho, período de abril a junho de 2017, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013".*

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 008/2010 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 2º trimestre/2017, exceto os indicadores de Escala Médica e Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado), conforme relato acima. Assim, a UPA ENGENHO VELHO vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 9.




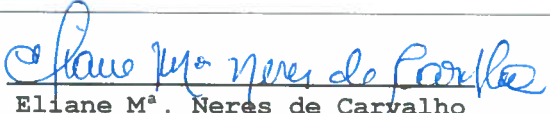
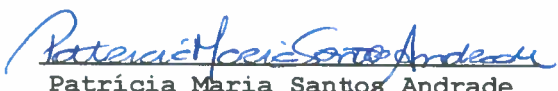

GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 26 de novembro 2018.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Relator	 Eliane Mª. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Revisora
 Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SES Revisora	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Revisora